



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025)**

Cumpridas as formalidades legais determinadas na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, adjudico o objeto e homologo o resultado da contratação direta, através da Inexigibilidade Licitação nº 14/2025, objeto do Processo Administrativo nº 007/2025-SEMED, referente a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Anexo II da Escola “Criança Feliz”, em favor de Anselmo Santos Costa, CPF nº 315.298.523-15, pelo valor estimado de R\$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais), com prazo de vigência de 08 (oito) meses, iniciando na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/91 devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial, de acordo com o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Penalva/MA, 10 de abril de 2025.

**LUIZ HENRIQUE ALVES** Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ALVES  
**GUERRA:78717833272** GUERRA:78717833272

**Luiz Henrique Alves Guerra**  
**Prefeito Municipal**